



PARECER: N° 46/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000049/23

OBJETO: ANALISE E PARECER DOS CONTRATOS N° 20240024, 20240040, 20240041, 20240045 e 20240046 ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

EMPRESA CONTRATADA: COMUNIQUE EIRELI.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo N° 00000049/2023 composto por X volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos número 20240024, 20240040, 20240041, 20240045 e 20240046, originado da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP N° 022/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria, para parecer do contrato número **20240045**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro a empresa contratada COMUNIQUE EIRELI, no valor de R\$ 69.859,58 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos); o contrato número **20240046**, que tem como partes, de um lado o FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES e do outro a empresa contratada COMUNIQUE EIRELI, no valor de R\$ 2.376,33 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos); o contrato número **20240024**, que tem como partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada COMUNIQUE EIRELI, no valor de R\$ 799.071,06 (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Setenta e Um Reais e Seis Centavos); o contrato **20240040**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro a empresa contratada COMUNIQUE EIRELI, no valor de R\$ 166.102,60 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Cento e Dois Reais e Sessenta Centavos) e o contrato número **20240041**, que tem como partes, de um lado o FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO e do outro a empresa contratada COMUNIQUE EIRELI, no valor de R\$ 307.634,40 (Trezentos e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico N° 022/2023.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundeb, atendendo ao disposto no art. 92, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Os ordenadores de despesas emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.



Foram juntadas nos autos as portarias número 151 e 152/2024, de 20 de Março de 2024, de designação do fiscal do contrato, na forma do disposto no art. 117 da Lei. 14.133/21.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edições de 27 de fevereiro de 2024, 19 de março de 2024 e 02 de abril de 2024 e no Diário Oficial da União, edições de 27 de fevereiro de 2024 e 03 de Abril de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

Recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 03 de Abril de 2024.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021